



RESOLUÇÃO Nº 15/14, DE 10 DE Dezembro DE 2014.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de São José do Rio Preto, no estado de São Paulo, em sua reunião ordinária, realizada no dia 08 de agosto de 2012, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas da lei federal 8.080/1990, da lei federal 8.142/1990, lei municipal 8567/2002, e o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de São José do Rio Preto – SP e:

Considerando: que a Lei Municipal 8567/2002, art. 19.º e parágrafo único – Poderão ser criadas comissões intersetoriais e Grupos de Trabalho em caráter permanente ou transitório que terão caráter essencialmente complementar à atuação do Conselho Municipal de Saúde, articulando e integrando os órgãos, instituições e entidades que geram os programas, suas execuções, e os conhecimentos e tecnologia afins, recolhendo-os e processando-os, visando a produção de subsídios, propostas e recomendações ao Plenário do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando: a relevância para a saúde pública das políticas de DST, AIDS e Hepatites Virais e a necessidade deste conselho de acompanhar a execução destas políticas aliadas ao reconhecimento nacional do Programa Municipal de DST e AIDS e do Programa Municipal de Hepatites Virais da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Artigo 1.º - Ficam revogadas as Resoluções do CMS N.º 005/2003 e CMS N.º 002/2009, a partir dessa data.

Artigo 2.º - Instituir junto ao Conselho Municipal de Saúde de São José do Rio Preto, Comissão Intersetorial em DST, Aids e Hepatites Virais, de caráter intersetorial e permanente e com objetivo de assessorar o plenário deste Conselho na formulação de estratégias, diretrizes e da política municipal de saúde em DST, Aids e Hepatites Virais, com a seguinte composição:

I - 02 Representantes De Usuário:

- Neuza Maria Fiuza de Lima (usuário);
- Alaíde Nicoletti Pinheiro (usuário).

II – 01 Representantes dos Trabalhadores da Saúde:

- Francisco Mendes de Oliveira Filho (trabalhador);

III – 01 Representantes dos Gestor;

- Rosana Helena Rosan (gestor/prestador).

IV - Sociedade civil Organizada e convidados.

Artigo 3.º - A Comissão Intersetorial em DST, Aids e Hepatites Virais se reunirá mensalmente e será coordenada pelo representante do Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 4.º - A Comissão Intersetorial em DST, Aids e Hepatites Virais apresentará trimestralmente ao Plenário do Conselho Municipal de Saúde relatório sobre os trabalhos desenvolvidos pela Comissão.

Essa Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Matheus José Theodoro
Presidente do CMS

Conselho Municipal de Saúde

Rua: Santo André, nº 504, Jardim Europa, São José do Rio Preto/SP – CEP 15014-490
Fones: 3222-1042 | 3212-9075 - cmsriopreto@cmsriopreto.com.br